



MINISTÉRIO DA CULTURA  
INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS



PORTARIA Nº 501 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 20 do Decreto nº 6.845, de 20 de janeiro de 2009, tendo em vista o disposto no artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 11 de setembro de 2014, e na Portaria nº 450, de 16 de dezembro de 2014, do Instituto Brasileiro de Museus, resolve:

Art. 1º Prorrogar até 30 de junho de 2017 a vigência do Plano Diretor de Tecnologia da Informação aprovado e publicado pela Portaria nº 450, de 16 de dezembro de 2014, a ser executado no âmbito do IBRAM.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

MARCELO MATTOS ARAÚJO